

Edital IABAS/FBR nº 039/2013

**Processo Seletivo Público para Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)
Área Programática AP 5.1**

A Diretora de Recursos Humanos do **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC**, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para a formação de Cadastro de Reserva, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), no Município do Rio de Janeiro, na **Área Programática AP 5.1** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público, se destina a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condiciona a conveniência e oportunidade do **IABAS**, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

1.1.1. Os candidatos que se inscreverem para as **Clinicas/Postos da Área Programática/Microrregião relacionadas neste Edital** ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o termino do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que ocorrer primeiro.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: iabas2013@biorio.org.br;

1.2.1. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **IABAS**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **IABAS** julgar conveniente e oportuno.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **IABAS** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

1.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente, residir na Área Programática/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência**, conforme previsto pela **Lei nº 11.350/06**, de 05 de Outubro de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

1.5. O **Anexo I – Quadro de Vagas** - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertado vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clínica/Posto, endereço da Clínica/Posto, **CHS** (Carga Horária Semanal) e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PD).

1.6. O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

1.8. O **Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento** – descreve a relação de endereço dos Postos de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo Público.

1.9. O **Anexo V – Cronograma de Eventos** – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo Público.

1.10. O **Anexo VI – Mapa do Território – Área Programática/Microrregião – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas** – delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área Programática/Microrregião. Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo V**) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo Público por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no item 6.7.

1.13. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas que compõe a Área Programática da Clínica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, **devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital**.

1.13.1. A mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (**Anexo VI**) da Área Programática/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada imediatamente ao **IABAS**, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO EMPREGO

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)

2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.2. Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde (IABAS)** serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo **IABAS**.

2.2.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão firmados por prazo indeterminado, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **IABAS**.

2.2.2. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo **IABAS**, no momento da contratação.

2.2.3. O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

2.3. Vencimentos: O vencimento é de **R\$ 846,45 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

2.4. Benefícios:

2.4.1. Vale-Alimentação;

2.4.2. Insalubridade no valor de **R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas previstas neste Edital, **5 % (cinco por cento) das vagas** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.2.2. A entrega da documentação comprobatória poderá ser através do envio para a FBR no endereço Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68042) por meio SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (colocando no envelope: **Processo Seletivo IABAS 2013 (Laudo Médico)**, ou entregar pessoalmente ou por terceiro na sede da FBR ou se preferir, num dos Postos de Atendimento, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 13 de Janeiro de 2014 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**. Deverá ser enviado/entregue o Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “b” do subitem **3.2**.

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PD), se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **IABAS**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não-observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que **não for considerado pessoa com deficiência (PD), no momento da contratação**, será **eliminado** do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PD), se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado como Pessoa com Deficiência (PD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, ficará em cadastro de reserva, sendo quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias a contratação:

4.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.2. Gozar de direitos políticos.

4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.1.5. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho;

4.1.6. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada conforme Anexo I.**

4.2.1. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem **4.2**, será **eliminado do Processo Seletivo Público no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	29,00

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 30 de Dezembro de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de Janeiro de 2014**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.2.3.1. Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para iabas2013@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

5.2.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

5.2.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Consultar a Situação de Inscrição”**.

5.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **30 de Dezembro de 2013 ao dia 10 de Janeiro de 2014**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto no primeiro dia quando começa a funcionar às 10 horas**.

5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo Público:

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.

5.4.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.

5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

5.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência do **IABAS**.

5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.

5.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.4.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;

5.4.9.1. O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo IABAS 2013 (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 13 de Janeiro de 2014, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO)**.

5.4.9.2. O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o **dia 14 de Janeiro de 2014** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.4. A cópia simples do CPF e do Laudo Médico valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo VI**).

5.4.9.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

6.1. O **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **16 de Janeiro de 2014**, conforme previsto no cronograma (**Anexo VI**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).

6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).

6.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo VI**), no Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Convocação para a Etapa - CCE”**.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **9 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **13 a 14 de Janeiro de 2014**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**, até a data de **14 de Janeiro de 2014**.

6.4.1. O candidato **não poderá alterar os seguintes dados**, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo Público.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.

6.7. Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo IABAS, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. O Processo Seletivo Público será composto de:

7.1.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Entrevista Técnica (ET), de caráter eliminatório.

7.1.3. Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI), de caráter eliminatório.

7.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clínica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**

entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clinica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**.

7.2.1. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

7.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clínica/Posto de trabalho escolhida da Área Programática**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **IABAS**, dentro do prazo de validade deste certame, para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)**.

7.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)** no **dia 28 e/ou 29 de Janeiro de 2014**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

7.3.1. O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**, conforme previsto pela Lei nº **11.350/06**, de 05 de Outubro de 2006, conforme **Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.

7.3.2. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:

7.3.2.1. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a Entrevista Técnica (ET)**;

7.3.2.2. **Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

7.3.2.3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do candidato;

7.3.2.4. **Comprovante de Residência** (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do Território)**. O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior a data da publicação do edital** do Processo Seletivo Público;

7.3.2.5. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

7.3.2.6. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar **Declaração da Associação de Moradores, em papel timbrado com nome legível e CPF de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores** declarando ser morador, **a mais de 3 (três) meses na Área Programática/Microrregião devendo entretanto a Rua constar na Relação de Ruas Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território)**;

7.3.2.7. **01 Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento)**.

7.4. O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)** será de responsabilidade do **IABAS**, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.4.1. O candidato que **não lograr êxito no curso ou não tiver a frequência mínima requerida** será **eliminado** no Processo Seletivo Público.

7.4.2. As regras gerais para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) serão entregues aos candidatos aprovados na etapa de Entrevista Técnica (ET), em momento oportuno, a ser divulgado pelo **IABAS**, quando então serão especificados:

a) o período e o local onde o curso será realizado;

b) os procedimentos para a formalização da matrícula;

c) os critérios para a aferição da frequência;

d) os mecanismos de avaliação;

e) as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

7.5. Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, era disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.

7.6. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas por Clínica/Posto da Área Programática/Microrregião prevista neste Edital.

7.6.1. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

7.6.2. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **IABAS** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto**, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.1. Das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **19 de Janeiro de 2014**, e está prevista para o horário das **15:00 horas** e terá duração de **3 horas**.

8.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterà **5 (cinco) opções e somente uma correta**.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

8.1.4.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.5. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.1.6. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clínica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;**

9.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do processo seletivo.

9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Público.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.5.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.5.2. O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Das provas

9.6.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.

9.6.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.6.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do emprego para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência(PD)), seja qual for o motivo alegado.

9.6.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) ou copiar os seus assinalamentos. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;

d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia **21 de Janeiro de 2014** para consulta e impressão.

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

9.8. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

10.1.1. Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.

10.2. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.

10.2.1. Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

10.3. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

11.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica

11.1.1. Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizaram.

11.1.2. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).

11.1.3. Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do IABAS.

11.1.4. Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada no **dia 28 e/ou 29 de Janeiro de 2014**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

11.1.5. O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “**RECOMENDADO**” ou “**NÃO RECOMENDADO**”.

11.1.6. Os candidatos “**NÃO RECOMENDADOS**” serão **eliminados** do Processo Seletivo.

11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

11.3. Da Organização e Funcionamento

11.3.1. O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

11.3.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.4. Do Local e Datas

11.4.1. A Entrevista Técnica (ET) será realizada no dia **28 e/ou de Janeiro de 2014, das 08:00h as 18:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **FBR**, na página do processo seletivo <http://concursos.biorio.org.br>.

Retirado o item 11.4.1.1

11.4.1.1. A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da **FBR**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **IABAS** e enviadas por correspondência, com **AVISO DE RECEBIMENTO**, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

11.4.2. A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

11.5. Da Participação

11.5.1. No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1**.

11.6. Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

11.7. Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

11.8. O candidato que não comparecer ou se atrasar, será eliminado.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item**;

12.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET)**:

12.1.1.1. **Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

12.1.1.3. **Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo)** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público;

12.1.1.4. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI**. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.**

12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

12.1.1.6. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores.** Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área Programática/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do **Anexo VI (Mapa do Território)**. **O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.**

12.1.1.7. 01 Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).

12.2. Modulo I - Credenciamento:

12.2.1. O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

12.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

12.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

12.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

12.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

12.2.4.2. As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.2.4.3. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

12.2.4.4. No modulo I - Credenciamento, o candidato **deverá comprovar residir na Área Programática/Microrregião (Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006**, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clínica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

12.2.4.5. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

12.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

12.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

12.3. Modulo II - Entrevista Técnica

12.3.1. O candidato aprovado no Modulo I – Credenciamento passará para o Modulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

12.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados **“RECOMENDADOS”** ou **“NÃO RECOMENDADOS”**.

12.3.3. Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

12.4. **Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.**

12.5. **Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.**

12.6. Será **eliminado** do Processo Seletivo Público na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;

b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;

- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer.
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clínica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PD)).

13.2. Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clínica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo Público conforme necessidade e conveniência do **IABAS**.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03, de 01 de Outubro de 2003;
- 2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota em Conhecimentos Básicos de Informática;
- 4º) obtiver maior nota em SUS;
- 5º) obtiver maior nota na Língua Portuguesa;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

14. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CI)

14.1. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas, após as etapas de Prova Objetiva (PO) e Entrevista Técnica (ET), determinado por Clínica/Posto, conforme **Anexo I**, para a 3ª Etapa do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)** que terá o **caráter eliminatório**.

14.1.1. Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) será de responsabilidade do **IABAS**.

14.2. Os candidatos aprovados e com frequência mínima requerida serão convocados para a contratação nas vagas que se demonstrem necessárias.

15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem prevista 1.1.1, será convocado, pelo **IABAS**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

15.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados**.

15.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.

15.1.3. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

15.1.3.1. O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação será **eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.2. O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo **IABAS** resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

15.3. Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

a) Carteira de Trabalho (CTPS);

b) **02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais**;

c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;

15.3.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;

c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;

d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);

e) 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);

- f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;
- h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (**Cópia Autenticada**) requisitado pelo emprego;
- i) 02 cópias de Comproverantes de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);
- j) 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
- l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;

16.4. Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;
- b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

16.5. A **Fundação BIO-RIO** e o **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.

16.6. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.

16.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica e Resultado Final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico www.iabas.org.br ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.

16.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org> e no endereço eletrônico www.iabas.org.br e na imprensa oficial.

16.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **IABAS**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

16.5. Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, em função da disponibilidade de vagas.

16.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **IABAS**.

16.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo Público junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **IABAS**, desde que o novo endereço continue a pertencer a **Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **IABAS**.

16.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16.9. O **IABAS** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

16.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro, **27 de Dezembro de 2013**.

**Anexo I – Quadro de Vagas
Área Programática AP 5.1**

Código	Área Programática/Microrregião	Endereço	CHS ¹	Vagas			Pré-Requisito
				AC	PD	Total	
ACS80	(CF) Olímpia Esteves	Rua Olímpia Esteves, S/N – Padre Miguel	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS81	(CMS) Jacaré / Cavalão de Aço	Rua Ilda Carla, 14 – Santíssimo	40h	2	-	2	Vide Obs.
ACS82	(CF) Nildo Eimar Almeida Aguiar	Estrada General Americano Freire, S/N - Realengo	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS83	(CMS) Silvio Barbosa	Rua Rodrigues de Freitas, S/N – Senador Camara	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS84	(CF) Fiorello Raymundo	Rua Açafraão, S/N - Bangu	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS85	(CMS) Athaide José da Fonseca	Rua Dezenove de Abril, S/N – Jardim Bangu - Bangu	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS86	(CMS) Vila Moretti	Rua Esperança, 30 - Bangu	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS87	(CMS) Catiri	Rua Três Marias, S/N – Catiri - Bangu	40h	2	-	2	Vide Obs.
ACS88	Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho	Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS89	(CF) Padre John Cribbin	Av. Faulhaber, S/N – Jardim Novo - Realengo	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS90	(CF) Jabour	Rua Azevedo, 255 – Senador Camará	40h	0	-	0	Vide Obs.
ACS91	CMS Vila Aliança	Av. do Funcionário, 70 - Bangu	40h	2	-	2	Vide Obs.

* LEGENDA: **AC** = Vagas de Ampla Concorrência; **PD** = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; **TOTAL** = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PD).

CHS¹ = Carga Horária Semanal

OBS:

- 1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o Ensino Médio Completo.
- 2 - Concluir o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)
- 3 - Residir na Área Programática/Microrregião em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 05 de Outubro de 2006.

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

AP 4.0 = Área Programática 4.0 = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

AP 5.1 = Área Programática 5.1 = corresponde aos bairros de: Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

AP 5.2 = Área Programática 5.2 = corresponde aos bairros de: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

Anexo II – Quadro de Etapas

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	30
			Sistema Único de Saúde - SUS	08	01	08	03	
			Conhecimentos Básicos de Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	12	02	24	10	
	Entrevista Técnica	Eliminatório						
Curso Introdutório	Eliminatório							

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

Anexo III - Conteúdos Programáticos

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Sistema Único de Saúde - SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox*) e correio eletrônico (*Outlook Express*).

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

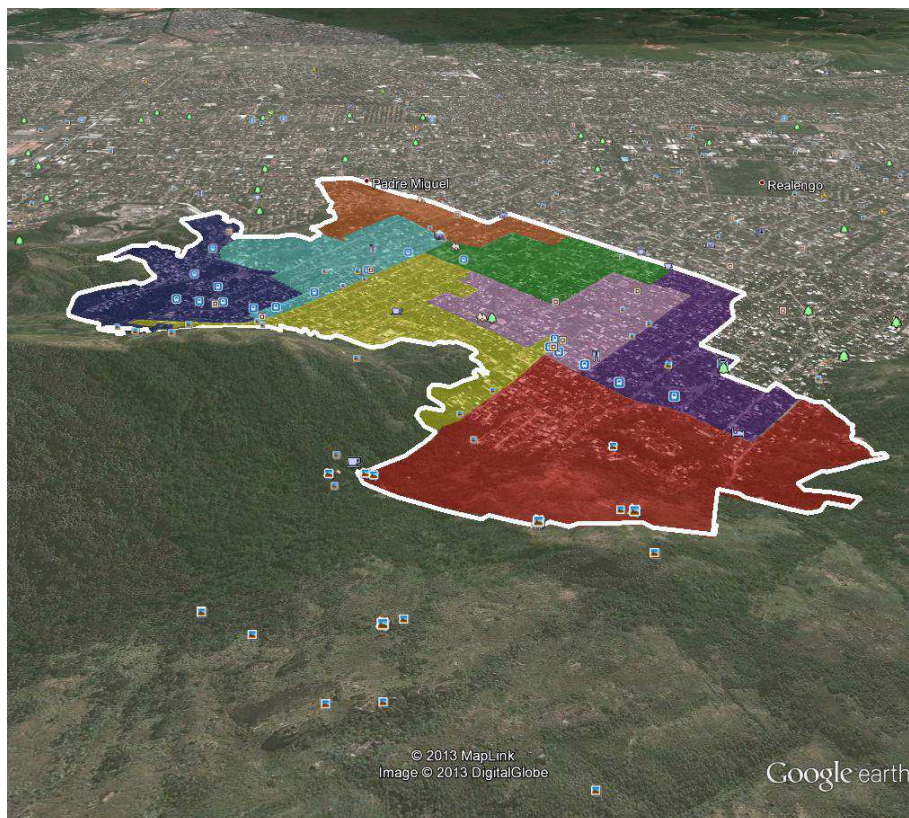
Anexo V – Cronograma de Eventos

Eventos	Data
Período de Inscrições via Internet e Posto de Atendimento	30/12/2013 a 12/01/2014
Data limite para entrega de Documentação de Pessoa com Deficiência (Posto de Atendimento e Envio de SEDEX)	13/01/2014
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	13/01/2014
Data limite para entrega de Documentação para pedido de Atendimento Especial (Amamentação, etc.)	13/01/2014
Data limite para acerto de dados pela página do Processo Seletivo	14/01/2014
Divulgação da Relação de candidatos que concorrem a vaga reservada para Pessoa com Deficiência	15/01/2014
Divulgação da Relação de candidatos com solicitação de Atendimento Especial Deferida	15/01/2014
Divulgação da relação dos locais de realização das Provas Objetivas (Homologação de Locais de Prova)	16/01/2014
Consulta do Cartão de Convocação da Etapa (CCE) via Internet	16/01/2014
PROVAS OBJETIVAS (SÁBADO)	19/01/2014
Disponibilização do Gabarito Preliminar Oficial	20/01/2014
Disponibilização Exemplar dos Cadernos de Questões (Modelos de Provas)	20/01/2014
Disponibilização da Imagem do Cartão de Resposta	21/01/2014
Disponibilização do Resultado das Provas Objetivas	23/01/2014
Relação dos Candidatos Convocados para a Entrevista Técnica	24/01/2014
ENTREVISTA TÉCNICA	28/01 e 29/01/2014
Resultado das Entrevistas Técnicas	30/01/2014
Divulgação do Resultado Final	30/01/2014
Homologação do Processo Seletivo Público	30/01/2014

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas
Área Programática AP 5.1

CF Olímpia Esteves



Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Beco	13	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	2 de Março	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	A	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	A	São Entradas que dão para Rua do Governo N° 617 e Rua Silva Neto N° 634.	Padre Miguel
Tv.	B	São Entradas que dão para Rua do Governo N° 617 e Rua Silva Neto N° 634.	Padre Miguel
Tv.	C	São Entradas que dão para Rua do Governo N° 617 e Rua Silva Neto N° 634.	Padre Miguel
Rua	Açu	do Início da Rua Ocaibi até a Rua Guaraci.	Padre Miguel
Rua	Açu	do Início da Rua Vila Nova até a Rua Guaraci.	Padre Miguel
Rua	Açu	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Alagoas	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Alberto Lamego	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Alto Douro	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	Alto Douro	do Lote 9 ao 538 do n° 30 ao 90.	Padre Miguel
Rua	Antunes Suzano	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Araldo Moutinho dos Santos	do n° 71 do 121.	Padre Miguel
Rua	Araldo Moutinho dos Santos	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Rua	Arare	21 - 260 - 293 - 96 - 442 - 173 - 91 - 70 - 75 - 78 - 66 - 41 - 175 - 98 - 91 - 167 - 301 - 75 - 68 - 349 - 453 - 79 - 443 - 463 - 71	Padre Miguel
Rua	Arare	da Rua Ibitu até Praça 400.	Padre Miguel
Rua	Araripe	do n° 200 a 385; 131 e 1037.	Padre Miguel
Rua	Artur Viana	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Aurora	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Axixa	216 ao 451	Padre Miguel
Rua	Axixa	do n° 88 a 414.	Padre Miguel
Rua	B	Toda Rua.	Padre Miguel

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
TV.	Bahia	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Barão de Grajaú	do nº 60 a 763	Padre Miguel
Rua	Barão de Guama	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Barcelos	Nº 04 - 636 - 688 - 766 - 855 - 859	Padre Miguel
Rua	Beira Rio	Toda Rua.	Padre Miguel
Beco	Bela Vista	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Bele Vista	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Bertollno	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Buique	471 à 719	Padre Miguel
Rua	Buique	484, 149, 509, 199, 199f, 514, 514f, 515, 516, 519, 522, 523, 521, 524, 505, 504, 509, 513, 507, 508, 517, 483, 512, 119, 161, 512, 486.	Padre Miguel
Rua	C	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lado Direito: Quadra 27; 436- 446- 456- 466- 476- 486- 496- 536- 546.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lado Esquerdo: Quadra 26; 351- 361- 391- 411- 441- 459- 461- 471- 481- 501- 511- 521.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lote 8, Quadra 17 ao Lote 2, Quadra 17.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lotes; 02, 03, 11, 22, 49.	Padre Miguel
Rua	Cabo Verde	Lotes; 35, 51, 52, 53.	Padre Miguel
Tv.	Caixa D' Água	Rua Murundu o Lado Direito e Rua Catarino o Lado Esquerdo	Padre Miguel
Rua	Caixa D' Água	264 - 15 - 17 - 03 - 04 - 20 - 631 - 632 - 633 - 635 - 637 - 638 - 70	Padre Miguel
Rua	Cajueiro	Toda Rua.	Padre Miguel
Caminho	do Teimoso. Gomes de Souza	do Nº 7 até 21.	Padre Miguel
Rua	Carauai	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Carmem Gomes	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Carmem Santos	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Castelo de Guimarães	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	Castelo de Guimarães	da Rua Miranda até a Rua Cachoeira, pelo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Castelo de Guimarães	do Nº 10 ao 176 e Nº 1 ao lote 2 Q 15.	Padre Miguel
Rua	Castro Alves	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Ceará	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Charles Santos	do Nº 508 ao 602.	Padre Miguel
Rua	Cidade de Braga	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	106 - 1085 - 1073 - 1097 - 1109 - 1121 - 1163 - 1175 - 1177 - 1109 - 1183 - 1208 - 1238 - 1288 - 1298 - 1308 - 1210	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	467 ao 581	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	da Rua Monte Cristo para cima.	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	Nº 1068, 1070, 1080, 1090, 1110, 1136, 1138, 1158, 1170, 1180, 1183.	Padre Miguel
Rua	Claudino Barata	Nº 577 até 1020 e 583.	Padre Miguel
Rua	Congonhas	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	D	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	D	do Nº 01 Até 25.	Padre Miguel
Rua	D. João IV	da Rua Cidade do Porto até o final.	Padre Miguel
Rua	D. João IV	Nº 1000 (Morro).	Padre Miguel
Beco	da Pedra	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Dias de Figueiredo	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Dona Marlucia	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Duas Baras	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Emanuel	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Eng. Arnaldo Moutinho Santos	do Nº 21 Até 127.	Padre Miguel
Rua	Eng. Osmany Coelho e Silva	Toda Rua.	Realengo

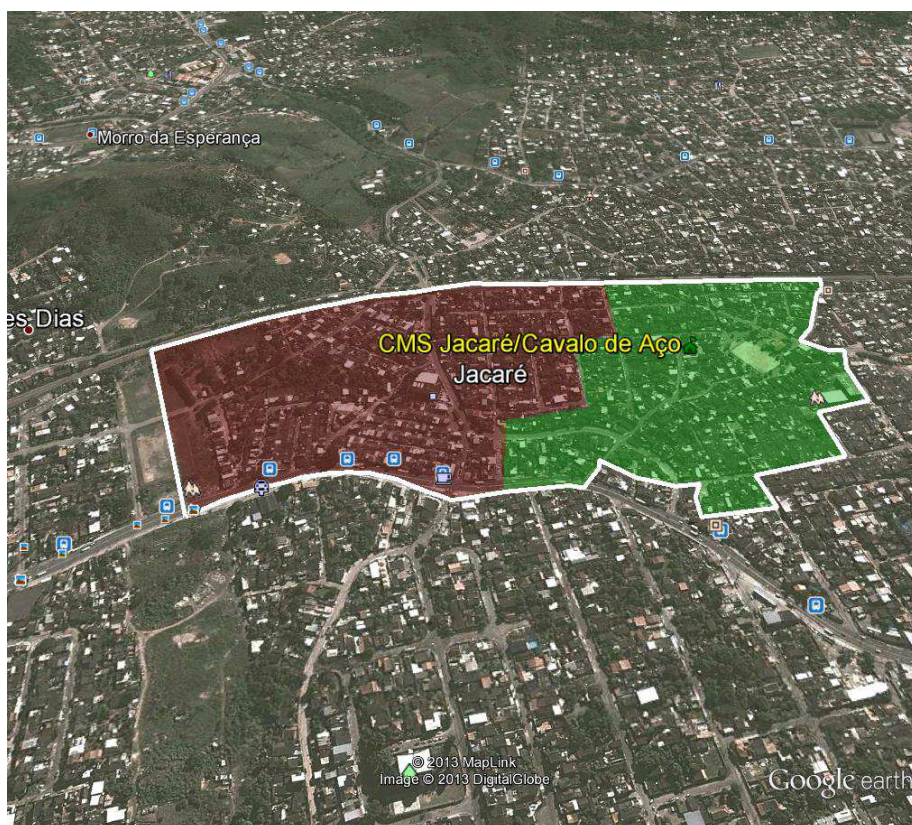
Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Envira	do N° 328 a 114.	Padre Miguel
Rua	Envira	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Euclides Roxo	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Expedido Ribeiro dos Santos	N° 85	Padre Miguel
Rua	Fama	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Tv.	Fé	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Feira Nova	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Av.	Francisco Bricio	do n° 113, 114, 115, 414 a 418, 336, 337, 312, 520, 382, 323, 297, 298, 299, 301 a 306, 308 a 312, 314, 217, 318, 400, 320, 330 (Lado Direito).	Padre Miguel
Av.	Francisco Bricio	do N° 321, 323, 315 e 777 (Lado Esquerdo).	Padre Miguel
Av.	Francisco Bricio	os N°3, 435, 434, 752, 431, 490, 488, 495, 492, 497, 388, 50, 496, 551, 801.	Padre Miguel
Tv.	Francisco Ferreira	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Frecheirinha	do N° 89 a 215.	Padre Miguel
Rua	Frecheirinha	Lado Direito, mesmo lado da Padaria até o N° 230.	Padre Miguel
Rua	Gomes de Souza	6 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 81	Padre Miguel
Rua	Governo	da Rua Vila Nova até 1924	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - da Esquina da Jaime até Cachoeira, pelo lado direito.	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1000, 1004, 1015, 1020, 1025, 1040, 1040f, 1059, 1065, 1070 (Vila).	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1067, 1077, 1079, 1089, 1135 (Vila).	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1139, 1145, 1147, 1199, 2010, 2020, 2030.	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1285 até 1495, Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 508, 560, 570, 588, 598, 608, 620, 630.	Padre Miguel
Rua	Governo	até encontro com Rua Vila Nova - N° 646 até 930 (os 2 lados par e ímpar).	Padre Miguel
Rua	Guilherme de Sá Vinhas	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Hélio Viana ou Rua F	do N° 233 a 277 (lado direito) e 202 a 359 (Lado Esquerdo).	Padre Miguel
Rua	Hélio Viana ou Rua F	do N° 280 até 286, 288, 289, 291 (Frente e Fundos) a 296.	Padre Miguel
Rua	Hellanto	até encontro com Rua Vila Nova - da Escola Frei Vicente ao N° 192 e N° 470 ao Lote 14.	Padre Miguel
Rua	Hellanto	até encontro com Rua Vila Nova - Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Henrique Landi	Começando da parte de baixo da Rua até a Esquina da Estrada da Maravilha.	Padre Miguel
Rua	Henrique do Couto Escher	Somente o Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	Henrique do Couto Escher	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Rua	Henrique Landi	937 a 947	Padre Miguel
Rua	Horizonte	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Humberto Teixeira	899 a 936	Padre Miguel
Rua	Humberto Teixeira	944 até 985	Padre Miguel
Rua	Humberto Teixeira	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Ibitu	19 - 23 - 21 - 56 - 60 - 58 - 41 - 43 - 61	Padre Miguel
Rua	Ibitu	do início da Rua Açú até a Rua Tecobé.	Padre Miguel
Rua	Iguarim	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Iguarim	do início da Rua Açú até a Rua Tecobé ao redor da Praça Apuá.	Padre Miguel
Rua	Imbarié	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Itacava	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Ivorá	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Jaime de Carvalho	20 - 23 - 30 - 31 - 50 - 51 - 60 - 61 - 70 - 71 - 80 - 89 - 90 - 100 - 110 - 111 - 121 - 130 - 140 - 161 - 170 - 180 - 190 - 200 - 210 - 234 - 270 - 287 - 293 - 297 - 304 - 305 - 303 - 307 - 312 - 327 - 337 - 347 - 357 - 370 - 380 - 400 - 407 - 423 - 433 - 472 - 330 - 350 - 360 - 387 - 288 - 377 - 290	Padre Miguel
Rua	Jaime de Carvalho	até a esquina da Rua Luíza Barata do Lado Esquerdo	Padre Miguel
Rua	Jaime de Carvalho	Lado Par da esquina da Rua Luíza Barata até Academia.	Padre Miguel
Rua	João Francisco	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	João Luizo	Toda Rua.	Padre Miguel

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	João Luso	6 - 30 - 40 - 300 - 100 - 134 - 232 - 270 - 80 - 196 - 206 - 222 - 220 - 282	Padre Miguel
Rua	João Luso	do N° 9 até o 446.	Padre Miguel
Rua	João Luso	Todo Lado Esquerdo.	Padre Miguel
Tv.	João Paulo II	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	João Paulo II	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Joinville	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Jorgina Miguel	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Jornalista Cândido Campos	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	José Correia	Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	José Correia	Somente os números 8, 11, 14, 210, 231.	Padre Miguel
Rua	Juazeiro do Norte	635 a 675	Padre Miguel
Rua	Juazeiro do Norte	os N° 437 Até 549.	Padre Miguel
Rua	Juazeiro do Norte	os N° 496, 528, 483, 545, 723, 496, 525, 512, 50, 500, 493, 247, 541, 673, 501, 643, 489, 529, 532, 533, 531, 497, 494, 290, 497, 494, 290, 497, 485, 527, 526, 544, 498, 539, 542, 514, 487, 479, 530, 483, 589.	Padre Miguel
Rua	Juscelândia	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Lauro Vieira Braga	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Lauro Vieira Braga	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Lençóis Paulista	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Leocádia	até encontro com Rua Vila Nova - 1055 - 1057 - 1069 - 1086 - 1089 - 1098 - 1099 - 1107 - 1110 - 1118 - 1122 - 1129 - 1140 - 1160 - 1111 - 1095 - 1055 - 1057 - 1064 - 1065	Padre Miguel
Rua	Leocádia	até encontro com Rua Vila Nova - 667 - 679 - 765 - 771 - 785 - 795 - 825 - 835 - 849 - 851 - 853 - 855 - 867 - 875 - 857 - 917 - 949 - 959 - 961 - 963 - 967 - 981 - 991 - 999	Padre Miguel
Rua	Leocádia	até encontro com Rua Vila Nova - do N° 540 até 1050 e N° 551 até 667.	Padre Miguel
Rua	Ligação do Para	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Lourival Faissal	N° 832 - 837 - 841 - 845 - 847 - 849 - 851	Padre Miguel
Rua	Luiza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - do N° 1040 ao 964.	Padre Miguel
Rua	Luiza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - do N° 623 até 945 e do N° 592 até 910.	Padre Miguel
Rua	Luiza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - Lado Par da José Correia até a Jaime de Carvalho.	Padre Miguel
Rua	Luiza Barata	até encontro com Rua Vila Nova - N° 1028, 1080, 1106, 1108, 1114, 1116, 1119, 1125, 1127, 1131, 1144, 1183, 1187, 1191, 1193.	Padre Miguel
Rua	Macaparana	524 - 514 - 589	Padre Miguel
Rua	Macaparana	Entre as Ruas Juazeiro do Norte e Buique.	Padre Miguel
Rua	Macaparana	N° 271 - 722 - 723 - 724	Padre Miguel
Rua	Mangue Seco	Subindo Lado Direito.	Padre Miguel
Rua	Manoel Pristelo	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Mantiqueira	Toda Rua.	Padre Miguel
Est.	Maravilha	721 Projetada.	Padre Miguel
Est.	Maravilha	da Rua Francisco Brício até a Rua Castro Alves, Incluindo uma parte da Rua da Usina. Entre o final da Estrada da Maravilha até a Rua Morada Nova, Lado Esquerdo no sentido de Bangú.	Padre Miguel
Est.	Maravilha	Entre as Ruas Henrique Landi e a Serralheria.	Padre Miguel
Est.	Maravilha	Entre as Ruas Henrique Landi e Av. Francisco Brício.	Padre Miguel
Est.	Maravilha	Lado Esquerdo, sentido de Bangú / do Sacolão até a Padaria.	Padre Miguel
Tv.	Maravilha	Entrada N° 4, somente 4 (quatro) casas.	Padre Miguel
Tv.	Maravilha	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Marluce	Toda Rua.	Padre Miguel
Beco	Miguel	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Miranda Correia	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	do N° 578 ao 181.	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	Esquina com Rua Claudino Barata até a esquina da Rua Castelo Guimarães Lado Par.	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	N° 31, 46, 65, 90, 91, 110, 120, 125, 135, 163, 173, 183, 185, 187, 193.	Padre Miguel
Rua	Miranda Varejão	Os números ímpares: 315, 317, 323, 327, 351, 361, 371, 385, 395, 397, 403, 421, 433, 481.	Padre Miguel

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Mirim	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Monte Cristo	Completa	Padre Miguel
Rua	Morada Nova	11 - 21 - 31 - 41	Padre Miguel
Rua	Morro do Canecão	Nº 125	Padre Miguel
Rua	Murumbi	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Murundo	1426 ao 754	Padre Miguel
Rua	Murundo	Até a Rua Heliante.	Padre Miguel
Rua	Nereu Sampaio	Toda Rua.	Padre Miguel
Beco	Neves	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Neves	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Nilzo de Castro	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Ocai	Entre a Rua Açú e Rua Tecobé	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	470 - 450 - 442 - 400 - 300 - 302 - 262 - 264 - 244 - 176 - 90 - 160 - 34 - 48 - 20	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	Nº 508, 560, 570, 588, 598, 608, 620, 630.	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	Lado ímpar.	Padre Miguel
Rua	Ocaibi	Somente Vila 580.	Padre Miguel
Rua	Olímpia Esteves	até encontro com Rua Japeju - 2000 - 608 - 596 - 602 - 1820 - 624 - 1800 - 608 - 596 - 626 - 1890 - 610 - 620 - 594 - 610 - 594 - 1890 - 610 - 596 - 1870	Padre Miguel
Rua	Olímpia Esteves	até encontro com Rua Japeju - do Nº 1020 a 658.	Padre Miguel
Rua	Olímpia Esteves	até Encontro com Rua Japeju - 882 a 898 - 932 a 1899	Padre Miguel
Rua	Osmany Coelho	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Tv.	Para	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Pau D'Alho	Nº 724 - 726 - 730 - 732 - 734 - 736 - 738 - 740 - 742 - 744 - 746 - 748 - 750 - 752 - 754 - 756 - 758 - 760 - 762 - 764 - 766 - 770 - 775 - 779 - 781 - 783 - 787 - 789 - 791 - 795 - 798 - 799	Padre Miguel
Tv.	Penha Lote	O Lote 14.	Padre Miguel
Tv.	Penha Principal	Os dois lados.	Padre Miguel
Rua	Piritiba	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Plácido Guitierrez	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Porto Belo	Subindo lado direito.	Padre Miguel
Rua	Prof. Nicanor Lemgruber ou Rua 4	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Reis e Silva	até encontro com Rua Vila Nova - Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Rondônia	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Santa Barbara	Completa	Padre Miguel
Rua	Santa Nina	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Santo Artênio	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Santo Eloi	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	São Francisco	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	São Nicacio	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	São Nicesio	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Seresta	Somente o Lado Par.	Padre Miguel
Tv.	Sergipe	Toda Rua.	Padre Miguel
Tv.	Silva Neto	Entre Rua Vila Nova e Rua Ocaibi	Padre Miguel
Tv.	Silva Neto	O Nº 1085.	Padre Miguel
Rua	Silva Neto	até encontro com Rua Vila Nova - Nº 508, 560, 570, 588, 598, 608, 620, 630.	Padre Miguel
Rua	Silvio Perdigão	Somente Lado Ímpar.	Padre Miguel
Rua	Silvio Perdigão	Somente Lado Par.	Padre Miguel
Rua	T	787 à 881	Padre Miguel
Beco	Tamandaré	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Tecobé	500 - 1100 - 504 - 25 - 23 - 493 - 451 - 255 - 176 - 167 - 228 - 219 - 96 - 215 - 275 - 204 - 447 - 451 - 510 - 57	Padre Miguel

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Tv.	Trindade	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Usina	204 - 206 - 209 - 210 - 222 - 223 - 450 - 500 - 501 - 780 - 790 - 800 - 810 - 820 - 830 - 840 - 850 - 851 - 852 - 860 - 870 - 880 - 890 - 890 - 900 - 910 - 920 - 930 - 940 - 950 - 960 - 970 Lote 2 - 3 - 4 - 7 - 8 9 - 10 - 14 - 16 - 17 - 18	Padre Miguel
Rua	Vereador Faim Pedro	Nº 11 - 835 - 836 - 838 - 840 - 842 - 844 - 846 - 848 - 850 - 852 - 854 - 8556 - 857 - 858 - 859 - 861 - 865 - 866 - 867 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878	Padre Miguel
Vila	Charles Santos	Toda Rua.	Padre Miguel
Rua	Vila Nova	442 ao 610	Padre Miguel
Rua	Vila Nova	da Assembléia de Deus até esquina da Rua Olímpia Esteves.	Padre Miguel
Rua	Vila Nova	do N° 55 Ao 562.	Padre Miguel

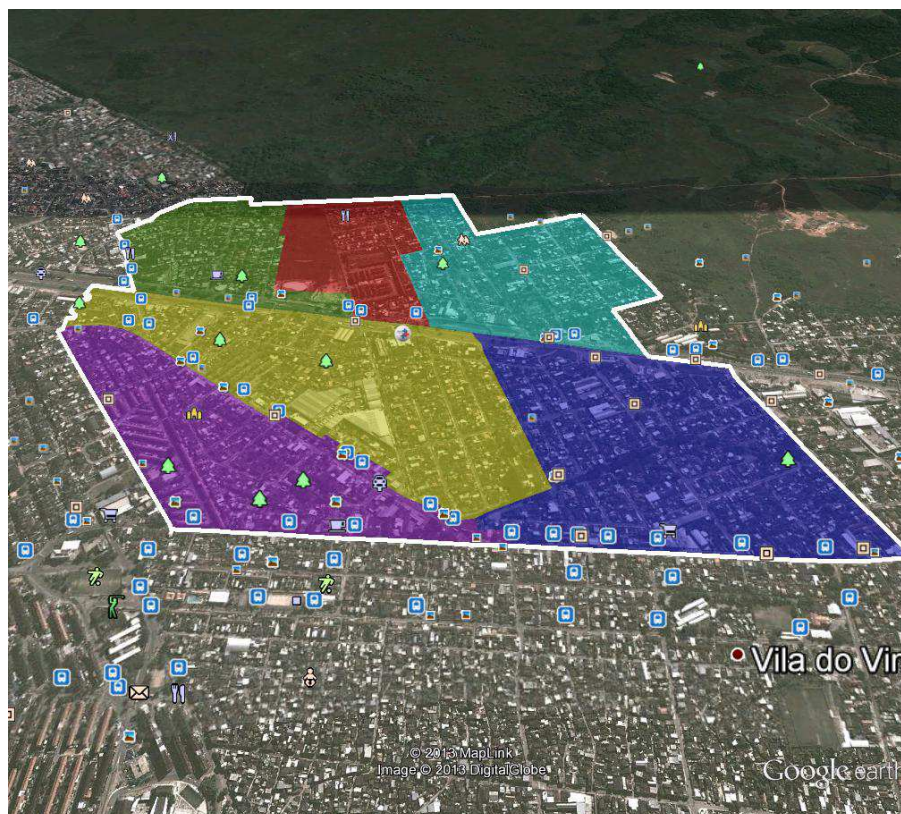
CMS Jacaré / Cavalo de Aço



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Tv.	1	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	1 de Abril	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	1 de Março	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	2	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	3	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	4	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	5	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	6	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	7 de Maio	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	18 de Fevereiro	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	21 de Abril	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	A	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	Adutora	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	Alberto Torres	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	Alex Moura	12 a 52	Santíssimo
Tv.	Alex Moura	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	B	Toda Rua.	Santíssimo
Av.	Beira Rio	01 a 23	Santíssimo
Rua	Bela Vista	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	Bem Querer	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	C	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	D	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	E	Toda Rua.	Santíssimo
Beco	Esperança	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	Hilda Carla	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	Nova	Toda Rua.	Santíssimo

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Estrada	Olaria	Toda Rua.	Santíssimo
Rua	Panaíba	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	Paz	Toda Rua.	Santíssimo
Vila	Paz	Toda Rua.	Santíssimo
Av.	Santa Cruz	8626 a 8848	Santíssimo
Av.	Santa Cruz	8876 a 9016	Santíssimo
Rua	São José	Toda Rua.	Santíssimo
Tv.	São José	Toda Rua.	Santíssimo
Beco	São Pedro	Toda Rua.	Santíssimo

CF Nildo Eimar Almeida Aguiar



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A	Toda Rua.	Realengo
Estrada	da Água Branca	4161 ao 4015	Realengo
Estrada	da Água Branca	4005 ao 3582	Realengo
Estrada	da Água Branca	2600 ao 2882	Realengo
Estrada	da Água Branca	2.140 ao 2.010 (Somente Nº Pares)	Realengo
Estrada	da Água Branca	1.960 ao 2.020 (Somente Nº Pares)	Realengo
Estrada	da Água Branca	4.000 ao 4170	Realengo
Estrada	da Água Branca	3776, 3786, 3786 Fds	Realengo
Estrada	da Água Branca	3636 Bls 5, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 19, 20	Realengo
Estrada	da Água Branca	3636 Bls 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 17, 18	Realengo
Estrada	da Água Branca	3.522 ao 3.766	Realengo
Rua	Alberto Posada	Toda Rua.	Realengo
Rua	Alvorada De Primavera	Toda Rua.	Realengo
Rua	André Miguez	Toda Rua.	Realengo
Rua	Andrelândia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Antão Ferreira	Toda Rua.	Realengo
Rua	Antônio Manffrenatti	Toda Rua.	Realengo
Rua	Araponga	Toda Rua.	Realengo
Rua	Arindo da Silva Alves	Toda Rua.	Realengo
Rua	Arrozal	Toda Rua.	Realengo
Rua	Arthur Cabral	Toda Rua.	Realengo
Rua	Arthur Macedo	Toda Rua.	Realengo
Rua	Assis Valente	Toda Rua.	Realengo
Rua	Atalides Pisco	Toda Rua.	Realengo
Rua	Avelar	Toda Rua.	Realengo

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	B	Toda Rua.	Realengo
Rua	Balão	Toda Rua.	Realengo
Rua	Baitacá	Números Impares	Realengo
Rua	Betel	Toda Rua.	Realengo
Rua	Bosque Belo	Toda Rua.	Realengo
Av.	Brasil	31.156 ao 31.404	Realengo
Av.	Brasil	28.510 ao 28.560	Realengo
Av.	Brasil	31.219 ao 31.535	Realengo
Av.	Brasil	30.833 ao 31.119	Realengo
Av.	Brasil	28.240 a 28.723	Realengo
Rua	Brisa da Manhã	Toda Rua.	Realengo
Rua	Cabo Belmonte	Toda Rua.	Realengo
Rua	Cabo José da Conceição	Toda Rua.	Realengo
Av.	Calixto Cordeiro	Toda Rua.	Realengo
Rua	da Cancela Preta	448, 486, 424, 414, 594, 596, 542, 564, 554, 452, 430, 420, 410, 383, 178, 324.	Realengo
Rua	da Cancela Preta	41 ao 131	Realengo
Rua	Caurê	Toda Rua.	Realengo
Rua	Coronel Solênio Lamucê	Toda Rua.	Realengo
Rua	Condomínio das Pedras	Toda Rua.	Realengo
Rua	Corneluis	Toda Rua.	Realengo
Rua	Cristalina	30 ao 718	Realengo
Rua	Curitiba	612 ao 464 /365 ao 503A	Realengo
Rua	Curitiba	08 ao 290	Realengo
Rua	Curitiba	769 ao 1.185	Realengo
Rua	Dom Helvecio	Toda Rua.	Realengo
Estrada	do Encanamento	S/N, 3, 4, 10ª, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 14 sobrado, 16b, 16, 31, 41, 15, 20, 05, 44, 35, 40, 72	Realengo
Estrada	do Encanamento	1 ao 80 e 360	Realengo
Estrada	da Água Branca	3581 ao 2815	Realengo
Rua	Estrela do Norte	Toda Rua.	Realengo
Rua	Flores de Maio	Toda Rua.	Realengo
Estrada	General Afondo de Carvalho	22, 32, 42, 06, 11, 127, S/N (Lote 07 Casa 78), 72, 03, 09, 10, 23, 11, 05, 12.	Realengo
Estrada	General Afondo de Carvalho	86	Realengo
Rua	General Afondo de Carvalho	85 e 85B, entre a Rua Rocha Passos e Estrada do Encanamento	Realengo
Rua	General Afondo de Carvalho	15 ao 85	Realengo
Rua	General Americano Freire	02 ao 501	Realengo
Rua	General Jacques Ouriques	26B ou 616 Números Pares	Realengo
Rua	Gentil de Oliveira	Toda Rua.	Realengo
Rua	Guaiacá	75, 67, 101, 131, 173, 191, 201, 207, 223, 243	Realengo
Rua	Guaiacá 99	01, 02, 05, 07, 9, 6, 7, 12, 10, 22, 16, 18, 05, 37, 43 (101 e 102), 55 (101 e 201), 205, 52, 24 (101 e 201)	Realengo
Rua	Guaiacá 99	130, 132, 134, 121, 122, 90, 123, 142, 91, 140, 88, 213, 127, 64, 64b, 128, 106, 27, 19, 107	Realengo
Rua	Guaranisinga	Toda Rua.	Realengo
Rua	Guarulhos	152 ao 50	Realengo
Rua	Guiacá	460, 478, 496, 514	Realengo
Rua	Herminio Cardoso	Toda Rua.	Realengo
Rua	Itajaí	127,128 e 140	Realengo
Rua	Itapecerica	08 ao 55	Realengo
Rua	Itapecirica	05 ao 555, exceto 180, 220, 222, 224, 16, 18 e 280	Realengo
Rua	Itapecirica	602 ao 774, incluindo o nº 557	Realengo

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Japuaça	Toda Rua.	Realengo
Rua	Jardimirim	Toda Rua.	Realengo
Rua	Joanésia	223, 224 a 163, 165	Realengo
Rua	José Marti	Números Pares	Realengo
Rua	José Marti	Números Impares	Realengo
Rua	Juncal	01, 02, 03	Realengo
Rua	Lavinia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Leverger	125 ao 171	Realengo
Rua	Lucindo Taroni	Toda Rua.	Realengo
Rua	Lutécia	Lado Par 02 ao 602	Realengo
Rua	Lutécia	Lado Ímpar 27 ao 611	Realengo
Rua	Marilândia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Mário Coutinho	Toda Rua.	Realengo
Rua	Miranga	290 ao 38 (Pares)	Realengo
Rua	Miranga	35 ao 307 (Ímpares), 307 ao 537 (Pares e Ímpares)	Realengo
Rua	Monerá	Toda Rua.	Realengo
Rua	Montauri	Toda Rua.	Realengo
Rua	Monte Tabor	Toda Rua.	Realengo
Rua	Montes Claros	Toda Rua.	Realengo
Rua	Muçurana	Toda Rua.	Realengo
Rua	Nilópolis	Toda Rua.	Realengo
Rua	Nilópolis	590 ao 878	Realengo
Rua	Nilópolis	90 ao 120	Realengo
Rua	Nipoã	112 à 12 (Pares) e 129 à 31 (Ímpares)	Realengo
Rua	Nipoã	214 a 511, 520	Realengo
Rua	Norandiba	Toda Rua.	Realengo
Rua	Nova Granada	Toda Rua.	Realengo
Rua	Nova Iguaçu	S/N Lotes 04, 11, 79, 242, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 403, 405, 23.	Realengo
Rua	Nuretama	Os dois lados	Realengo
Rua	Onagra	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pacaembu	Toda Rua.	Realengo
Rua	Paraíso	02 ao 14	Realengo
Rua	Pedralva	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pedro Krimsk	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pensilvânia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Petrópolis	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pinhalzinho	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pinheiral	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pistácia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pituá	Toda Rua.	Realengo
Rua	Pluméria	Toda Rua.	Realengo
Rua	Projetada C	Toda Rua.	Realengo
Rua	Projetada F	Toda Rua.	Realengo
Rua	Projetada I	Toda Rua.	Realengo
Rua	Projetada J	Toda Rua.	Realengo
Rua	Raimundo Sisnandu	Toda Rua.	Realengo
Rua	Recife	37 ao 243 – somente Números Ímpares	Realengo
Rua	Recife	963 ao 1.387	Realengo
Rua	Ribamar	Toda Rua.	Realengo

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Rocha Passos	Toda Rua.	Realengo
Rua	Rodolfo Framback	Toda Rua.	Realengo
Rua	Roseira	Toda Rua.	Realengo
Rua	General Heitor Borges	402 ao 520	Realengo
Rua	General Heitor Borges	302 ao 374, incluindo 290A e 27A	Realengo
Rua	Genreal Heitor Borges	02 ao 238	Realengo
Rua	Sândalo	Toda Rua.	Realengo
Rua	Sanra Musa	Toda Rua.	Realengo
Rua	Santa Ciônia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Santa Coleta	Toda Rua.	Realengo
Rua	Santa Eba	40, 44, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.	Realengo
Rua	Santa Euzébia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Santa Glicéria	Toda Rua.	Realengo
Rua	Santa Pascácia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Santo Hildemar	Toda Rua.	Realengo
Rua	São Fázio	Toda Rua.	Realengo
Rua	São Sofronio	Toda Rua.	Realengo
Rua	São Valérico	Toda Rua.	Realengo
Rua	São Vinibaldo	Toda Rua.	Realengo
Rua	Suçuarana	Toda Rua.	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	529 – Blocos Pares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	529 – Blocos Ímpares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	463 – Blocos Ímpares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	463 – Blocos Pares	Realengo
Rua	Tenente Hélio do Amaral	Até 150	Realengo
Rua	Texas	Toda Rua.	Realengo
Rua	Uberlândia	Toda Rua.	Realengo
Rua	Uruquê	15 ao 525	Realengo
Rua	Vianópolis	06 ao 40	Realengo
Vila	Nossa Senhora Auxiliadora	Toda Rua.	Realengo



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Tv.	1	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	2	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	3	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	4	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	5	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	6	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	7	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	8	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	9	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	10	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	11	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	12	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	13	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	14	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	15	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	16	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	17	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	18	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	19	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	20	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	21	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	22	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	23	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	24	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	25	Toda Rua.	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Tv.	26	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	27	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	28	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	29	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	30	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	33	A partir da casa 39	Senador Camará
Tv.	34	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	35	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	36	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	37	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	38	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	39	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	40	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	41	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	42	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	43	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	44	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	45	A partir do nº 145	Senador Camará
Tv.	45	Nº 02 ate 140	Senador Camará
Rua	A (Campo da Selva)	Nº desordenados	Senador Camará
Rua	A (Campo do Funk)	Nº 01 a 06	Senador Camará
Rua	Arlindo Cardoso	Até Av. Santa Cruz	Senador Camará
Rua	B	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Bangolô	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Carvalho	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	da Amizade	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	da Denise	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	do Barbeirinho	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Eugenio Paiva	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Tuffi	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	C	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Cabrobró	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Carvalho	Toda Rua.	Senador Camará
Condomínio	N.Sª Aparecida	Toda Rua.	Senador Camará
Estrada	Coqueiros	Lado voltado para a Av Sta Cruz	Senador Camará
Estrada	Coqueiros	1591 até o Nº1632	Senador Camará
Rua	Costa Braga	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Croácia	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	D	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	E	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Eugenio Paiva	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Eugenio Paiva	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	F	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Ferreira	Lado voltado para aAv Sta Cruz	Senador Camará
Tv.	Francisco Constantino	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Galileia	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Junior	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Juraci	Lado voltado para a Av Sta Cruz	Senador Camará
Rua	Macedônia	Toda Rua.	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Marinho Rego	Até Rua Murilo Braga	Senador Camará
Rua	Miramor	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Mucugê	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	N. Sª da Paz	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Palmares	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Plínio Ferreira	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Rodrigues de Freitas	Lado Direito até Travessa 45	Senador Camará
Rua	Rodrigues de Freitas	Travessas 31, 32, 33	Senador Camará
Rua	Salamanta	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Santo Antônio	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Lazaro	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Miguel	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Paulo	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Pedro	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Sebastião	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	União	Nº 01 a 27	Senador Camará
Vila	Croácia	Toda Rua.	Senador Camará

CF Fiorello Raymundo

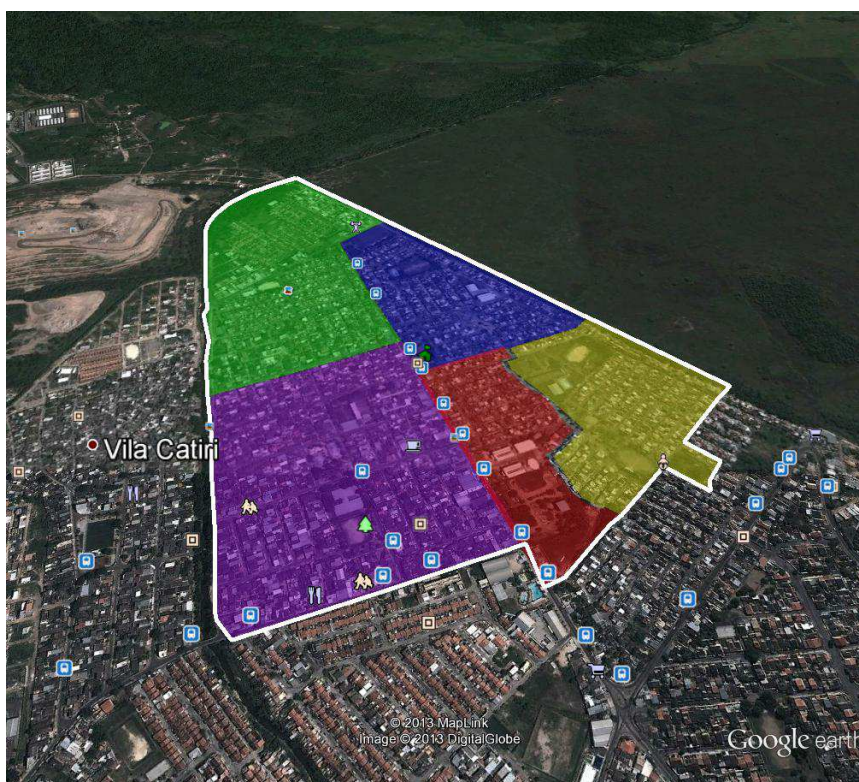


Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Condomínio	1	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Condomínio	2	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Condomínio	3	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Condomínio	4	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Condomínio	5	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Condomínio	6	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Condomínio	7	Condomínio Parque São Pedro	Bangu
Rua	Açafrão	Blocos (B1 419, 109, 477, 509 e 537)	Bangu
Rua	Açafrão	Blocos (B1 60, 61 e 62) – B1 55, 56, 57, 58, 59, 345, 381, 473, 475, 505, 613 e 671)	Bangu
Rua	Agave	Toda Rua.	Bangu
Estrada	da Água Branca	(do nº 5841 ao nº 4435) somente o Lado Impar	Bangu
Estrada	da Água Branca	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alfazema	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alfredo Costa	Toda Rua.	Bangu
Rua	Arari	(do nº 4435 ao 4253)	Bangu
Rua	Arari	B1 (10/374, 11/406, 12/432, 13/462, 14/506, 15/538, 16/566, 17/592)	Bangu
Rua	Arari	B1 (7/266, 8/308, 9/346)	Bangu
Rua	Arari e Bacabal	B1 (27/287-292, 28/315-320, 29/345-350) B1 1, 2, 3, 4, 5, 6, 22, 23, 25, 26	Bangu
Rua	Arari e Bacabal	B1 (30/375, 31/410-405, 32/440-433, 33/470-463, 34/505-510, 35/533-540)	Bangu
Rua	Arari e Bacabal	B1 (36/561-568, 37/596, 38/621-628, 39/1314-655)	Bangu
Rua	Arminho	Blocos (B1 435, 451, 422, 438, 401, 379, 338, 302, 341, 375, 352 e 406)	Bangu
Rua	Arminho	Completo (do nº 690 ao B1 40 nº 370)	Bangu
Rua	Arroio	Blocos (B1 Fv6, 7, 8, 9 e 10)	Bangu
Rua	Arroio	(do nº 2200 ao nº 2260)	Bangu
Rua	Barra do Corda	B1 55, 56, 57, 58, 59, 381, 475, 671, 345, 443, 505 e 613	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Batuíra	Toda Rua.	Bangu
Rua	Bela Flor	(Bl: 26, 27, 28, 29 e 30)	Bangu
Rua	Boa União	(Bl: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 51 e 52)	Bangu
Rua	Bom Sossego	Toda Rua.	Bangu
Rua	Carangola	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cerejeiras	Toda Rua.	Bangu
Rua	Chita	Blocos (Ceres 638 até Bloco 75)	Bangu
Rua	Ciclame	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Residencial Novo Horizonte	5035	Bangu
Rua	Emílio Ribas	(Bl: 53, 54, 55, 56) – (Bl: 61, 62, 63 e 64)	Bangu
Rua	Figueiredo de Sá	Toda Rua.	Bangu
Rua	Geraldo Cavalcanti	Toda Rua.	Bangu
Rua	Guaiacá	(Somente o Lado Par) Completa	Bangu
Rua	Irerê	Bl 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57 e 59	Bangu
Rua	Jacaiol	Toda Rua.	Bangu
Rua	Jacques Ourique	Nº 706 e 720	Bangu
Rua	João Lima	Toda Rua.	Bangu
Rua	João Travassos	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Jorge Serpa	Completa Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Condomínio	José Inacio de Abreu	Condomínio Village	Bangu
Condomínio	José Julio Ramos	Completa Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Condomínio	Josina Masmel	Condomínio Village	Bangu
Rua	Knoa	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Lima e Rua Avelino de Carvalho	Condomínio Village	Bangu
Rua	Marabú e Bacabal	Bl (52/27-547 e 53/1220-595)	Bangu
Rua	Marabú e Bacabal	Bl (46/225-351, 47/189, 48/159-415, 49/131-445, 50/99-475, 51/57-515) Bl 60, 61 e 62	Bangu
Rua	Marechal Marciano	Do nº 2970 até Campo do Ceres	Bangu
Rua	Marechal Marciano	(do Nº 2316 ao Nº 2970) Bl 50 e Bl 16	Bangu
Rua	Marechal Marciano	Blocos (612, 642, 480, 408, 376 e 348)	Bangu
Rua	Matriz de Camaragipe	Blocos (Bl 651, 613, 547, 503, 471, 441, 341, 375, 260 e 2320), 348, 376, 408, 474, 508, 612, 642	Bangu
Rua	Matriz de Camaragipe	Toda Rua.	Bangu
Rua	Melro	Toda Rua.	Bangu
Rua	Miracatu	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Modesto de Souza	Completa Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Muro	Muro do Parque São Pedro	Toda Rua.	Bangu
Rua	Odete Fiúza	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Oswaldo da Silva	Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Rua	Plínio Olinto	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Ametista	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Brilhante	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Cristal	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto de Pedras	Blocos (357, 419, 465, 487, 513, 541 e 571), 500, 362, 394, 330 e 331	Bangu
Rua	Porto de Pedras	Bloco (Bl 1, 2, 3, 4, 5 e 6)	Bangu
Rua	Porto Diamante	Toda Rua.	Bangu
Estrada	Porto Nacional	Completa (nº 342 ao nº 480)	Bangu
Estrada	Porto Nacional	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Nacional	Toda Rua.	Bangu
Rua	Raul Pederneiras	Toda Rua.	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Riacho do Sertão	(do B1 18 ao B1 20)	Bangu
Rua	Celso de Melo	Toda Rua.	Bangu
Rua	Santana do Ipanema	Blocos (B1 322, 354, 386, 430, 476 e 540)	Bangu
Rua	Santana do Ipanema	Bloco (B1 21, 22, 23, 24, 25 e 26)	Bangu
Rua	São Cristiano	Toda Rua.	Bangu
Rua	São Renato	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Travessa Dois	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Travessa Três	Toda Rua.	Bangu

CMS Athaide da Fonseca

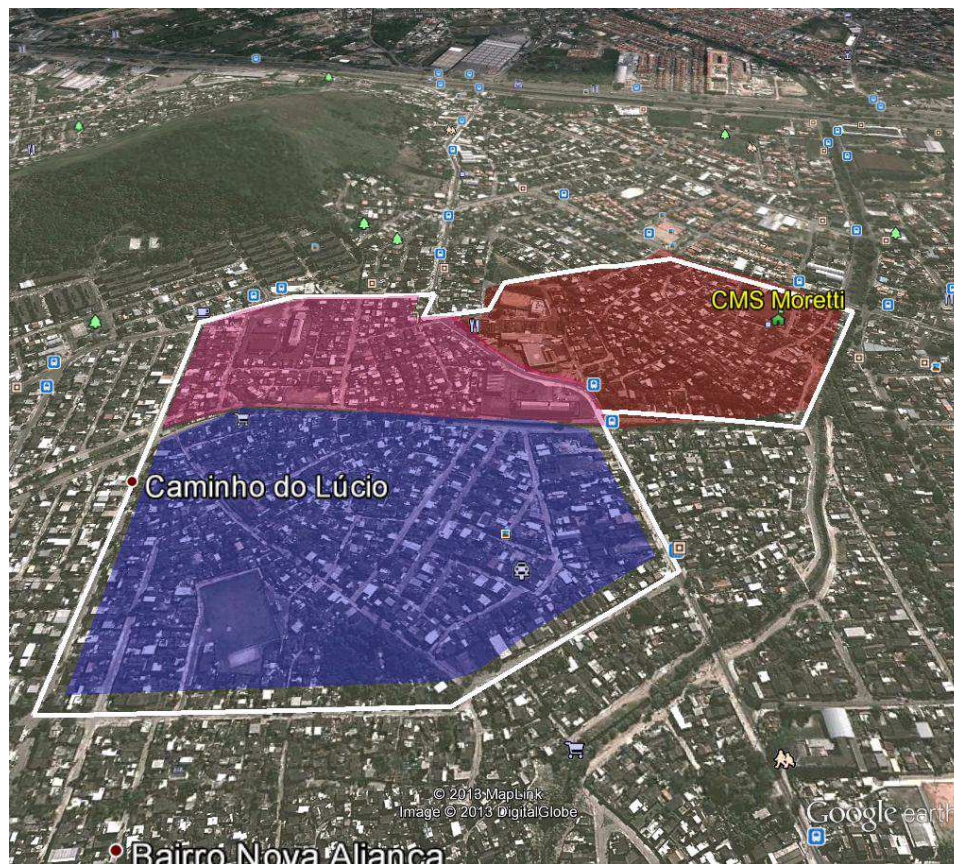


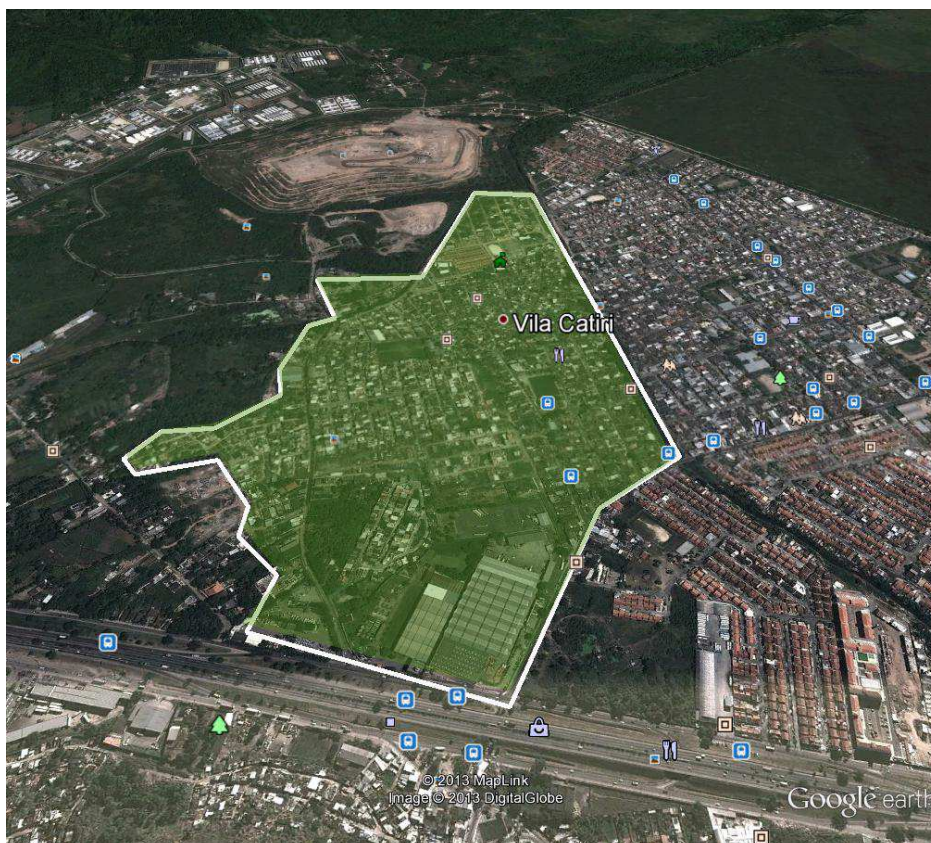
Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	2	Toda Rua.	Bangu
Rua	3	Toda Rua.	Bangu
Rua	4	todo Lado Par, nº 19, 21 e 25	Bangu
Rua	4	nºs 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17	Bangu
Rua	5	Toda Rua.	Bangu
Rua	6	Toda Rua.	Bangu
Rua	7	Primeira parte até o nº 9	Bangu
Rua	7	nº 28 até 78	Bangu
Rua	8	nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14	Bangu
Rua	8 (Bangu 3)	nº 16, 18, 20, 22, 24 e todo Lado Ímpar	Bangu
Rua	9	nº 2até o nº 94 Lado Par	Bangu
Rua	9	nº 47 até o nº 77 Lado Ímpar (começa próximo ao nº 2)	Bangu
Rua	9	nº 79 até o 97 Lado Ímpar (todo o Condomínio Gomes)	Bangu
Rua	10	nº 1 até o 89 Lado Ímpar, do 2 até o 58 Lado Par	Bangu
Rua	10	nº 60 até o 90 Lado Par	Bangu
Rua	11	Toda Rua.	Bangu
Rua	12	nº 3 até o 89 Lado Ímpar	Bangu
Rua	12	nº 01, todo Lado Par	Bangu
Rua	13	Toda Rua.	Bangu
Rua	14	Toda Rua.	Bangu
Rua	15	Toda Rua.	Bangu
Rua	16	Toda Rua.	Bangu
Rua	19 de Abril (antiga Via 5)	Lado Ímpar	Bangu
Rua	19 de Abril (antiga Via 5)	nº 202 ao 340	Bangu
Rua	19 de Abril (antiga Via 5)	nº 16 ao 184 só Nº Pares	Bangu
Rua	45 (Campo do Mário)	(Campo do Mário)	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Adelaide	Toda Rua.	Bangu
Rua	Adriana Janacopulos	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alcides Teixeira	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alexandre Silva	Toda Rua.	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Políbio até Rua Alexandre da Silva)	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Piranguinho até Rua Alexandre da Silva Loureiro)	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Roque Barbosa até Rua Manchinha)	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Alexandre até Rua Políbio - Lado Direito)	Bangu
Rua	Araquém	n° 1011 ao 1573	Bangu
Rua	Bacuaru (antiga 05)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Beneton	Toda Rua.	Bangu
Rua	Bico de Lacre (antiga 06)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cabo Clodoaldo	Toda Rua.	Bangu
Rua	Caboclinho (antiga 09)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cacatua (antiga 17)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cajui (antiga 30)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Carcará (antiga 08)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Catiri	da Rua Roque Barbosa até Rua Políbio Neves	Bangu
Rua	Cegonha	n° 628 ao 914	Bangu
Rua	Cegonha	n° 526 ao 622	Bangu
Rua	Cegonha	n° 920 ao 1004	Bangu
Rua	Cegonha (antiga 01)	14 ao 504	Bangu
Rua	Chapim (antiga 13)	Lado Ímpar mais os n°s 152, 164, 170, 176, 182, 188, 194, 200, 206	Bangu
Rua	Chapim (antiga 13)	Lado Par	Bangu
Rua	Codomiz (antiga 29)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Coleiro (antiga 11)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Coleiro (antiga 21)	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Condomínio Florença	Toda Rua.	Bangu
Rua	Darcy Campos	n° 184 ao 26 (Lado Esquerdo sentido Rua Políbio Neves)	Bangu
Rua	Dilson Ávila Tomé	Toda Rua.	Bangu
Rua	Estância Velha	Toda Rua.	Bangu
Rua	Estirão do Equador	Toda Rua.	Bangu
Rua	Extemoz	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ferrari	Toda Rua.	Bangu
Rua	Figo (antiga 51)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Fruta Pão (antiga 52)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Gaio (antiga 15)	Toda Rua.	Bangu
Estrada	General Afonso de Carvalho (antiga Via 01)	Toda Rua.	Bangu
Estrada	General Afonso de Carvalho (antiga Via 01)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Gericó Aguara	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ginja (antiga 90)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Herval D'Oeste	Toda Rua.	Bangu
Rua	Iacanga	Toda Rua.	Bangu
Rua	Igaratinga	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ilha Solteira	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ímola	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ipiúna	Toda Rua.	Bangu
Rua	Itagimirim	Toda Rua.	Bangu
Rua	Jaguaraçú	Toda Rua.	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Jordan	Toda Rua.	Bangu
Rua	Jujuba (antiga 43)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Júlio Teles	Toda Rua.	Bangu
Rua	Juretê (antiga 49)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lajeado Bonito	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lichia (antiga 54)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Limão (antiga 02)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lótus	Toda Rua.	Bangu
Rua	Luís Alves	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mac Laren	Toda Rua.	Bangu
Rua	Manchinha	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mangustão (antiga 42)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Marliéria	Toda Rua.	Bangu
Rua	Marreca (antiga 27)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mônaco	Toda Rua.	Bangu
Rua	Montreal	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mutum (antiga 19)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Noitibó (antiga 24)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Nova Galiléia	Toda Rua.	Bangu
Rua	Noz (antiga 44)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Paracambi	Toda Rua.	Bangu
Rua	Paraguaçu Paulista	Toda Rua.	Bangu
Rua	Patrocínio de Muriaé	Toda Rua.	Bangu
Rua	Paulo Pedrosa de Vasconcelos	Toda Rua.	Bangu
Rua	Pessêgo (antiga 48)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Pinha (antiga 53)	Toda Rua.	Bangu
Av.	Políbio Neves	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ponta D' Leste	Toda Rua.	Bangu
Rua	Prata do Piauí	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 5	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 6	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 7	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 8	Toda Rua.	Bangu
Rua	Rolinha (antiga 23)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Roque Barbosa	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sanhaço (antiga 35)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Saturnino Silva	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sibiribi (antiga 31)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Subida do Pelourinho	Toda Rua.	Bangu
Rua	Suzuka	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tentilhão (antiga 22)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tiê-Sangue	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tiziu (antiga 28)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tordo (antiga 26)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tyrrel	casas nº 02, 04, 06, 08	Bangu
Rua	Tyrrel	nºs 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, e todo Lado Ímpar	Bangu
Rua	Uru (ant 30)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Uva (ant 50)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Willians	Toda Rua.	Bangu

CMS Vila Moretti

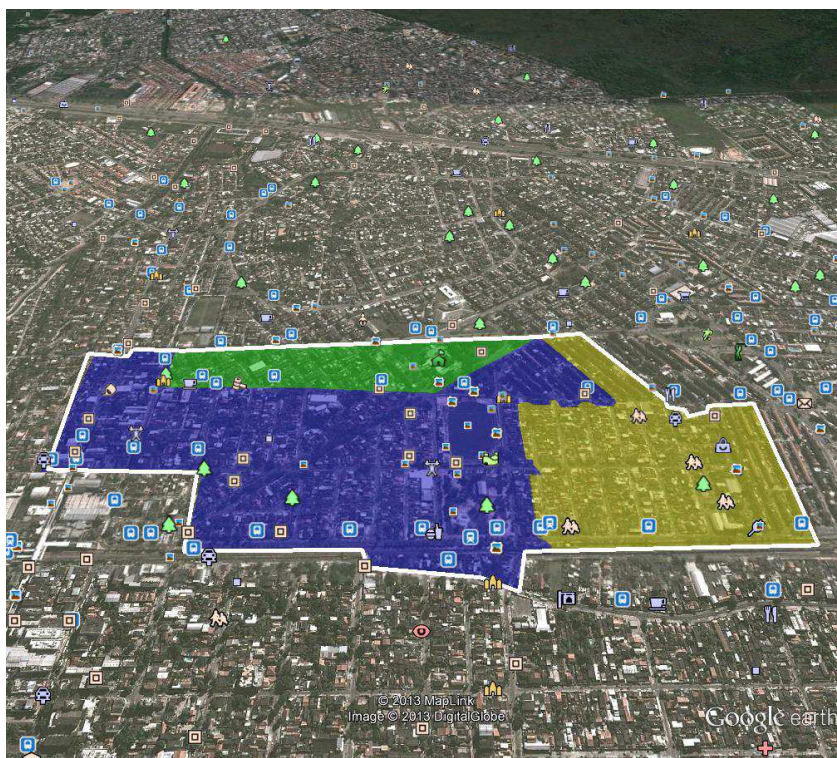




Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Adálias	Toda Rua.	Bangu
Rua	Amendoeiras	Toda Rua.	Bangu
Rua	Amizade	Toda Rua.	Bangu
Rua	Azaléia	Toda Rua.	Bangu
Rua	B (Condomínio Monte Reis)	Toda Rua.	Bangu
Rua	B (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Beco	das Antulhas	Toda Rua.	Bangu
Beco	Divisória	Toda Rua.	Bangu
Beco	Flor de Liz	Toda Rua.	Bangu
Beco	Flor de Maio	Toda Rua.	Bangu
Beco	Rosa Branca	Toda Rua.	Bangu
Rua	Boqueirão	Toda Rua.	Bangu
Rua	C (Condomínio Monte Reis)	Toda Rua.	Bangu
Rua	C (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Caminho	dos Henriques	Toda Rua.	Bangu
Av.	Canal Sarapuí	Toda Rua.	Bangu
Rua	Capão Bonito	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cataguases	Toda Rua.	Bangu
Rua	Catiri	Todo lado esquerdo à partir da Av. Brasil (Coca - Cola) até a Rua Sarapuí	Bangu
Tv.	Chico Mendes	Toda Rua.	Bangu
Rua	D (Condomínio Monte Reis)	Toda Rua.	Bangu
Rua	D (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Divinésia	Toda Rua.	Bangu

Rua	Dom Pedrito	Toda Rua.	Bangu
Rua	E (Condomínio Monte Reis)	Toda Rua.	Bangu
Rua	E (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Estrada	Estrada do Gericinó	Toda Rua.	Bangu
Rua	Estrela Dalva	Toda Rua.	Bangu
Rua	F (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Flor de Maio	Toda Rua.	Bangu
Rua	Flores	Toda Rua.	Bangu
Rua	G (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Rua	H (Conjunto Tom Jobim)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ipiranga	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lírios	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Margaridas	Toda Rua.	Bangu
Rua	Miralde	Toda Rua.	Bangu
Rua	Monte Alto	Toda Rua.	Bangu
Rua	Nova Prata	Toda Rua.	Bangu
Rua	Orquídeas	Toda Rua.	Bangu
Rua	Perimetral	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Alegre	Toda Rua.	Bangu
Rua	Rio mar	Toda Rua.	Bangu
Rua	Rio Real	Toda Rua.	Bangu
Rua	Rosa Martins	Toda Rua.	Bangu
Rua	Projetada A	Toda Rua.	Bangu
Rua	Projetada B	Toda Rua.	Bangu
Rua	Projetada C	Toda Rua.	Bangu
Rua	Projetada D	Toda Rua.	Bangu
Rua	Projetada E	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Girassol	Toda Rua.	Bangu
Rua	Violeta	Toda Rua.	Bangu
Rua	Vitória Régia	Toda Rua.	Bangu
Rua	Santa Rita	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sarapuí	A partir da Rua Catiri - todo o Lado Esquerdo do Rio Sarapuí	Bangu
Rua	Saudade	Toda Rua.	Bangu
Rua	Serra Azul	Toda Rua.	Bangu
Rua	Trabalho	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Nego Velho	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Violeta	Toda Rua.	Bangu
Rua	Vila Operária	Toda Rua.	Bangu

Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Açafrão	18/186	Bangu
Rua	Alfredo Costa	21/181 A	Bangu
Rua	Andorra	010/70	Bangu
Rua	Angélica	B1 42, B1 46 (Nº 25), B1 47(Nº 67), B1 48 (Nº 99)	Bangu
Rua	Antenor de Carvalho	23/379	Bangu
Rua	Arminho	10/247	Bangu
Rua	Arroio	B1 1 (Nº 1068/29) e B1 2, 3, 4	Bangu
Rua	B	9/391 (Lado Impar), 18/134 (Lado Par), 154/320	Bangu
Rua	Bela Flor	B1 15 (Nº 148); B1 24 (Nº 131); B1 12 (71/54); B1 13 (103); B1 14 (106/137)	Bangu
Rua	Biarritz	6/192	Bangu
Rua	Boa União	B1 21 (71), B1 22 (71, 38), B1 23 (99), B1 24 (98), B1 25 (132), B1 31, B1 32, B1 33	Bangu
Rua	C	19/340	Bangu
Rua	Cherburgo	12/26/67/243 e 46/320(Lado Par)	Bangu
Rua	Chita	166/1055	Bangu
Rua	Coral	B1 32, 33, 34, 41, 42	Bangu
Rua	Coronel Tamarindo	297/662; 319/301- Abc; 772/662; 1048/1488; 319/1088; 747	Bangu
Rua	Dunderque	Toda Rua.	Bangu
Rua	Emílio Ribas	Nº 69, B1 58; Nº 95, B1 59; B1 47 (36); B1 48 (68); B1 49 (1392)	Bangu
Rua	Falcão Padilha	6/486	Bangu
Rua	Figueiredo Camargo	331/271; 1123/1143; 883/1273; 129/290; Nº 1524, B1 65; B1 21 (Nº 1198); Nº 1452 B1 57; B1 41(1328); Nº 1328 lj; Nº 1332 Pensão; Nº 1392 lj; B1 46 (1392); 157/261 (Prato Chique); B1 1 (1068/29); B1 11 (1132/29); 256/256a	Bangu
Rua	Gil Amora	95/537	Bangu
Rua	Hamilton Viana	40/105	Bangu
Rua	Havana	25/274	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Istambul	3/321	Bangu
Praça	Liras	B1 56 (42)	Bangu
Rua	Luxemburgo	14/72	Bangu
Rua	Manoel Resende	31/372	Bangu
Rua	Marcio Abrahão	25/152	Bangu
Rua	Marechal Marciano	2379; B1 60 (3327); B1 67 (3375); B1 15 (3029); B1 25 (3089); B1 5	Bangu
Rua	Marselha	25/390	Bangu
Rua	Ministro Ary Franco	121/524	Bangu
Rua	Mônaco	33/255	Bangu
Praça	Noel de Carvalho	17/67	Bangu
Tv.	Porto	12/153	Bangu
Rua	Porto da Pedra	10/233	Bangu
Praça	Praça Atenas	28/80	Bangu
Rua	Riacho do Sertão	B1 2 (42); B1 11(1132/29); B1 12 (71/54); B1 13 (103); B1 14 (106/137); B1 4, B1 5	Bangu
Rua	Ribeiro Dantas	Barracas: 1, 2, 3, 4, 5, 6; 571; 15/600	Bangu
Rua	Santana de Ipanema	10/217	Bangu
Rua	São Tomas de Aquino	Toda Rua.	Bangu
Praça	Serafim de Oliveira	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sidney	84/374	Bangu
Rua	Sofia	28/359	Bangu
Rua	Sul América	760/718; 162/751; 1341/1532; 157/1778; 414/555; 990/1226; 550/192	Bangu
Rua	Tirana	15/43	Bangu
Rua	Toronto	39/365	Bangu
Rua	Visconde de Ourem	Toda Rua.	Bangu
Rua	X	22/82	Bangu